



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2992 DE 14 DE março DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância de R\$ 36.566,51 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) às seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 11 - R\$ 36.566,51 (Recursos União/CIDE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.012 – PASEP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.47.01.11	PASEP	R\$	1.000,00
----------------	-------	-----	----------

SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO E INDÚSTRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.086 – Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.32.11	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$	35.566,51
----------------	--	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta : 0010032 – 3, 1010032 - 3 - Recursos CIDE – Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 36.566,51	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 36.566,51
Total	R\$ 36.566,51	Total	R\$ 36.566,51

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em 15 de março de 2016.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal